

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
1. Comissão de gestão/manutenção de conta				
<u>Conta NB 100% (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).</u>				
<u>Conta NB 100% 55+ Conta Benfica, BIC 100%, Conta NB 100% 18.31 e Conta NB 100% 18.31 Academia (contas descomercializadas)</u>				
<u>Conta NB 100% Parceiro + (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, colaboradores de empresas com protocolos com o NOVO BANCO)</u>				
Sem condições de bonificação	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	2,50 mensalmente	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
<u>Conta NB 360º, Conta NB 100% GOLD, Conta NB 360º Médico, Serviço BIC 360º e Conta NB 360º TOC (conta descomercializada) (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)</u>				
Sem condições de bonificação	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3) e (4)
<u>Conta NB 360º Parceiro (funcionários de empresas com protocolos com o NOVO BANCO)</u>				
Sem condições de bonificação	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	1,50 mensalmente	18,00	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3) e (4)
<u>Conta NB 100% Gold RE (clientes particulares com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos)</u>				
Sem condições de bonificação	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (5)
<u>Conta EasyNB e Serviço EasyNB (contas descomercializadas)</u>				
Conta EasyNB e Serviço EasyNB	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
<u>Conta NB 100% Parceiro (clientes residentes e não residentes, maiores de 18 anos, funcionários de empresas com protocolos com o NOVO BANCO)</u>				
Sem condições de bonificação	2,50 mensalmente	30,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	1,25 mensalmente	15,00	Imp. selo (4%)	Nota (3) e (6)
Nota (1)	Condições para bonificação: - domiciliação de pensão (superior a €250), através de transferência eletrónica com código 11, ou - pagamento de compras com os cartões NOVO BANCO (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €50 por mês e ter a domiciliação de ordenado ou de subsídio de desemprego* (superior a € 500), através de transferência eletrónica com código 08 ou código 10 respetivamente* (para a conta NB 100% Parceiro +, Conta NB 100% 18.31 e NB 100% 18.31 Academia, considera-se um montante de ordenado igual ou superior a €375), ou - pagamento de compras com os cartões NOVO BANCO (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €50 por mês e ter cumulativamente 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV) e 1 conta Poupança Programada NB com entrega mensal (débito efetivo). Caso se trate de um cliente NOVO BANCO-Tranquilidade, em alternativa às 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa, considera-se 1 ou mais autorizações de débito em conta de prémios de seguros da Tranquilidade. * Isenção por transferência de código 10: válida por 6 meses.			
Nota (2)	Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões NOVO BANCO, em terminais de pagamento automático.			
Nota (3)	A validação da leitura de compras com cartões e da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego) ou 11 (pensões). * Isenção por transferência de código 10: válida por 6 meses.			
Nota (4)	-Condições para bonificação: Com domiciliação de ordenado/subsídio desemprego* >= 500 € ou pensão >= 250 € e saldo médio mensal de recursos >= 35.000 €, ou - Pagamentos efetuados com cartão NOVO BANCO (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 500 € por mês e saldo médio mensal de recursos >= 35.000 €. * Isenção por transferência de código 10: válida por 6 meses.			
Nota (5)	Condição de bonificação: PPR com entregas de valor igual ou superior a 10.000€ nos últimos 12 meses ou saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a 35.000€.			
Nota (6)	Condições para bonificação: domiciliação de salário ou pensão (igual o superior a 250€), através de transferência eletrónica com código 08 ou 11, respetivamente ou posse de Plano NOVO BANCO ou PPR NOVO BANCO com entregas iguais ou superiores a 1500€ nos últimos 12 meses.			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
CONTA 18.31 (clientes particulares entre os 18 e os 31 anos de idade) e Serviço BIC Jovem Profissional (conta descomercializada)				
Sem condições de bonificação	2,50 mensalmente	30,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	1,25 mensalmente	15,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1) Condições bonificação: pagamento de compras com cartões do NOVO BANCO (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €50 por mês e utilização dos canais diretos NOVO BANCO, com autenticação (login com códigos de utilizador e password de acesso) com periodicidade mínima de 1 vez por mês.				
Conta NB Boas Vindas (clientes particulares com nacionalidade estrangeira extra comunitária com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos).				
Sem domiciliação de ordenado	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	
Com domiciliação de ordenado	4,00 mensalmente	48,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Conta NB Golden Key (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).				
Conta NB Golden Key	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
Conta NB 360º Academia (clientes particulares universitários finalistas, de universidades e cursos específicos) (conta descomercializada)				
sem posse de produtos fidelizadores	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
com posse de produtos fidelizadores	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Nota (1) A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros. São consideradas domiciliações as TEI efetuadas com o código 08 ou 11, correspondendo a ordenado ou pensões, respetivamente.				
Nota (2) Produtos fidelizadores: (i) domiciliação de ordenado ou pensão \geq 1.750 € e existência de PPR ou PPR/E's com entregas \geq 1750 € nos últimos 12 meses de calendário; (ii) existência de PPR ou PPR/E's com entregas \geq 3.000 € nos últimos 12 meses de calendário.				
Conta NB nº 1 (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada).				
Conta NB nº 1	12,00 mensalmente	144,00	Imp. selo (4%)	
Conta NB Ordenado (conta descomercializada)				
Domiciliação Ordenado \geq 500€ ou pensão domiciliada \geq 250€	Isento	Isento	--	Caso o cliente não apresente a domiciliação de ordenado/pensão durante 4 meses consecutivos, o contrato será automaticamente transformado na conta depósito à ordem normal. A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos 2 meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros.
Domiciliação Ordenado $<$ 500€ ou pensão domiciliada $<$ 250€	Sujeitas à comissão de gestão da DO Normal	Sujeitas à comissão de gestão da DO Normal	Imp. selo (4%)	
Conta NB RE (clientes particulares com condição de emigrante, maiores de 18 anos, conta descomercializada).				
Conta NB RE	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta NB Movimento Junior (0-12 anos); Conta NB Jovem (13-17 anos); Conta NB Up (Clientes Universitários 18-30 anos); Conta NB Boas Vindas Promotores				
Comissão de gestão de conta	Isento	Isento		
Conta NB Self Service (clientes particulares residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada)				
Movimento Financeiro de 0,00 € a 1,250,00€	7,50 trimestralmente	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Movimento Financeiro de 1,250,01 € a 2,500,00€	5,00 trimestralmente	20,00		
Movimento Financeiro de 2,500,01 € a 5,000,00€	2,50 trimestralmente	10,00		
Movimento Financeiro > 5,000,01€	Isento	Isento		
Nota (1)	Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança. Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado está isento do pagamento da comissão de gestão de conta; A comissão de gestão de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período; A comissão de gestão de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as seguintes comissões transacionais (por evento) acrescidas de imposto selo (4%): emissão de cheque Self-service:1,00€; depósito caixa:1,00€ e levantamento balcão cheque Self Service: 7,50€.			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Serviços Mínimos Bancários				
Serviços Mínimos Bancários	2,43 semestralmente	4,85	Imp. selo (4%)	Nota (1) (2) (3) (4) e (5)
Nota (1)	Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares (a) que não sejam titulares de qualquer conta de depósitos à ordem junto do NOVO BANCO ou de outra instituição bancária (a pessoa singular que seja titular de outra conta de depósito pode aceder aos serviços mínimos bancários desde que um dos contitulares da conta serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou com grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%, que reúna, de acordo com a Lei, todas as condições de acesso aos serviços mínimos bancários), ou (b) que sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e pretendam a sua conversão em contas serviços mínimos bancários. O NOVO BANCO pode resolver o contrato de depósito depois de decorrido, pelo menos, um ano após a abertura ou a conversão de conta de depósito à ordem em conta de serviços mínimos bancários, se, nos seis meses anteriores, essa conta apresentar um saldo médio anual igual ou inferior a 5 % da remuneração mínima mensal garantida e não tiverem sido realizadas quaisquer operações bancárias nesse mesmo período de tempo.			
Nota (2)	O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e proporcional ao período decorrido, de acordo com a data aniversário da conta. Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre última cobrança e a data da conversão. A comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários tem incluídas as seguintes operações: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências intrabancárias nacionais.			
Nota (3)	A Conta Serviços Mínimos Bancários inclui: serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta; Titularidade de cartão de débito (Cartão NB Débito); acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, serviços de <i>Homebanking</i> (canais diretos: NB Direto e NBnet) e balcões; operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos e transferências intrabancárias nacionais.			
Nota (4)	A utilização, pelo cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões de despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento			
Nota (5)	<u>Comissões por descoberto bancário: não aplicável.</u>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares				
Envolvimento de recursos até 5.000€	15,00 trimestralmente	60,00	Imp. selo (4%)	Envolvimento de Recursos: Total de Recursos (depósitos à ordem + Depósitos a prazo e poupanças + Fundos de Investimento + Banca Seguros Vida Capitalização + Produtos Estruturados + Produtos de Taxa Garantida + Certificados de Depósito). Caso a conta tenha sido constituída após 1/7/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 1/7/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de gestão de conta. Nota (1) e (2)
	30,00 semestralmente			
Envolvimento de recursos igual ou superior a 5.000€	Isento	Isento		
Nota (1)	Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Particulares (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.			
Nota (2)	A comissão de gestão de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao envolvimento de recursos desse período. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será semestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores. Os valores de comissão de gestão de conta apresentados têm como base de cálculo 90 dias para um trimestre, 180 dias para um semestre e 360 dias para um ano.			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta Base (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)				
Conta Base	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	A comissão de manutenção da Conta Base inclui a atribuição gratuita de 1 cartão de débito por conta, e as seguintes operações gratuitas: 3 operações de levantamento em numerário ao Balcão por mês, transferências intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos.			
Conta Private (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 16 anos, afetos ao segmento Private Banking)				
Conta Private	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	
DO Normal Private (depósitos à ordem para clientes particulares afetos ao segmento Private Banking)				
Ativos sob gestão até 499.999,99 €	100,00 trimestralmente	400,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Ativos sob gestão >= 500.000,00 €	Isento	Isento	--	Nota (2)
Nota (1)	A comissão de gestão de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos ativos sob gestão desse período.			
Nota (2)	Ativos sob gestão: = Depósitos à Ordem + Depósitos a Prazo e Poupanças + Fundos de Investimento + Produtos Banca Seguros Vida + Produtos Estruturados + Certificados de Depósito + Gestão Discricionária + Títulos.			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
<u>2. Comissão de levantamento por caixa</u>				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Nota (1)	Quando destinados ao levantamento de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 7.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.			
Nota (2)	Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos efetuados por clientes do NOVO BANCO DOS AÇORES em balcões do NOVO BANCO.			
<u>3. Comissões por descoberto bancário</u>				
				Nota (1)
Nota (1)	Todas as contas de depósitos à ordem: para consulta de preçário de comissões por descoberto bancário, vide secção 2.5. Descobertos bancários.			

1.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.